



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2023/0001202-5

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Organização da Sociedade Civil Parceira:</b> Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança
<b>Objeto Contratual:</b> Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo
<b>Objeto do Aditamento:</b> Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
<b>DOCUMENTO RELACIONADO:</b> PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114684728)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil, Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.626/0001-80, situada na Avenida Sapopemba, nº 19477, Jardim Adutora, São Paulo/SP, CEP 03989-010, neste ato representado por sua Presidente, Srª **Marlene Maria Ramos**, portadora do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-3, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.911.858-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115216930 e doc. 115510944 do processo administrativo nº 6064.2023/0001202-5, publicado no DOCSF de 02/12/2024 e 05/12/2024 respectivamente, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 9.500,00	<b>R\$ 10.031,05</b>
Consumo de água	R\$ 570,76	<b>R\$ 2.136,03</b>
Energia Elétrica	R\$ 1.531,49	<b>R\$ 582,33</b>
EPI	R\$ 3.851,31	<b>R\$ 20.257,00</b>
TOTAL	R\$ 15.453,56	<b>R\$ 33.006,41</b>

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001202-5, composto pelo documento 114684728, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Termo passa de R\$ 370.885,44 (trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 581.519,64 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 044/SMDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

*1ª parcela no valor de R\$ 92.721,36 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);*

*2ª parcela no valor de R\$ 92.721,36 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);*

*3ª parcela no valor de R\$ 198.038,46 (cento e noventa e oito mil trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);*

*4ª parcela no valor de R\$ 198.038,46 (cento e noventa e oito mil trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)".*

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **044/SMDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**  
Secretária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**MARLENE MARIA RAMOS**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**



**MARLENE MARIA RAMOS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 06/12/2024, às 13:58.



**Eunice Aparecida de Jesus Prudente**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
Em 06/12/2024, às 14:51.



**Mariana Paschoal dos Santos**  
Chefe de Equipe II  
Em 06/12/2024, às 18:29.



**Cátia Fagundes Frota**  
Assistente  
Em 06/12/2024, às 18:32.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115434344** e o código CRC **A21679D7**.

---